

Projeto de Lei nº 31/2013

Altera a Lei nº 3.868, de 05 de abril de 2004, que dispõe sobre o controle de lavagem de veículos pelos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.868, de 05 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*... **Art. 1º** Fica permitida a lavagem de veículos automotores nos postos de combustíveis nos dias úteis de quarta-feira e sábado.”...*

Art. 2º No artigo 2º da Lei nº 3.868, de 05 de abril de 2004, substitui-se a palavra ...“vedação”... por ...“permissão”... .

Art. 3º O parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 3.868, de 05 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*...**Parágrafo único.** Em caso de reincidência, a multa será acrescida de 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da cassação do Alvará, devendo seguir o rito do processo administrativo de execução de penalidade da Lei nº1.821, de 02 de maio de 1985.”...*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de março de 2013.

Leonardo Santos Rosenberg
Léo Bala - PV
Vereador

JUSTIFICATIVA

Ao propormos o presente projeto de lei alterando a Lei nº3.868/2004, permitindo a lavagem de veículos automotores nos postos de abastecimento de combustíveis nos dias úteis de quarta e sábado, objetivamos a economia de água.

A lavagem de veículos com utilização de mangueiras acarreta consumos de água elevados. Uma lavagem com mangueira dura em média 10 minutos com um caudal de 15 l/min. Assumindo uma frequência de duas lavagens por mês, estamos a falar de um consumo de 1200 l/ano por veículo. O consumo de água multiplica-se por dois quando utilizá-se o sistema de lava-jato.

A água é o nosso bem maior, um tesouro que infelizmente esta sendo pouco cultivado, essa substancia química é composta por hidrogênio e oxigênio (H2O), e é a principal fonte de vida, essencial para todas as espécies.

Por trás de toda a teoria sobre a água, existem outros fatores importantíssimos que devemos estar ligados, mais não basta só ter conhecimento, é preciso colaborar para o cultivo da água. O acesso a água potável no mundo esta bastante restrita, mais já tem tido uma melhora significativa nas ultimas décadas, o que preocupa mesmo é a falta de conscientização das pessoas pelo uso da água, a grande maioria não sabe economizar e acabam desperdiçando com coisas que não tem necessidade, pesquisadores estimaram que em 2025 mais da metade da população mundial pode vir a sofrer com a falta de água potável, fato esse que já pode ser visto em algumas regiões do mundo. Para que isso não afete nossas vidas é necessário tomar algumas providencias e se auto-educar quanto ao consumo da água daí a relevância desse nosso projeto.

Diante do exposto conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação dessa nossa proposição de Lei.

Leonardo Santos Rosenberg
Léo Bala - PV
Vereador